



## Conselho Municipal de Saúde Conceição da Barra-ES

*Aprova a notificação e substituição de membros titulares e suplentes , a condução de membro suplente a vacância de titular deste colegiado e institui Edital de substituição.*

### **RESOLUÇÃO Nº 01, de 28 de Janeiro de 2021.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizada na data supracitada, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS), Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de saúde, lei municipal nº 1.800 de 17 de junho de 1991, lei municipal nº 2.426 , de 20 de fevereiro de 2008 e decreto municipal 5.218 de 28 de janeiro de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** -Aprova a substituição de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2021, mediante solicitação .conforme segue:

Marciel Viana da Silva – Titular do segmento dos trabalhadores de saúde;  
Carlos Henrique Quartezaani – Suplente do segmento do usuário simples;  
Arthur da Silva Gomes – Titular do segmento do usuário simples;

**Artigo 2º** - Aprova a notificação e substituição dos membros titulares e suplente do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

Dayane Moraes Martins – Titular do segmento gestor;  
Tania Maria da Silva SchimitBerger – Suplente do segmento gestor;  
Cleides Costa do Nascimento – Suplente do segmento dos trabalhadores de saúde;  
Franciele Moraes Martins – Titular do segmento do usuário simples;

**Artigo 3º** - Aprova a condução da suplente Franciele Souza Quiuqui para membro Titular do Segmento de usuário simples do Conselho Municipal de Saúde , observando a vacância .

**Artigo 4º** - Institui EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE do biênio 2020/2022.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições contrário.

**Artigo 6º** - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra,28 de janeiro de 2021.

---

Roberto Vieira Lopes  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº 5.221/2020